



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

Ano 50

São Paulo, quarta-feira, 14 de dezembro de 2005

Número 234

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

### LEI Nº 14.108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 837/03, do Vereador Milton Leite - PMDB)

*Denomina Travessa José Pereira Sobrinho o logradouro público inominado situado no Jardim Caçara, Distrito do Jardim Ângela, e dá outras providências.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Pereira Sobrinho o logradouro público inominado conhecido por Viela Sete, Cadlog 73.324-5, que começa na Rua Vasco de Quevedo e termina na Rua Dr. Nesralla Rubez (Setor 182 - Quadra 034), situado no Jardim Caçara, Distrito do Jardim Ângela.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 467/04, do Vereador Toninho Paiva - PL)

*Denomina Praça Maria Coreliano Verdi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Sana Mundo, Ibitiguacu e Rua Sem Nome (Setor 146 - Quadras 35 e 36 e Setor 147 - Quadra 67), Distrito de Cidade Lida, e dá outras providências.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Coreliano Verdi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Sana Mundo, Ibitiguacu e Rua Sem Nome (Setor 146 - Quadras 35 e 36 e Setor 147 - Quadra 67), Distrito de Cidade Lida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.781, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 48.480,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	48.480,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	48.480,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.12.813.0155.4509	Esporte-Educação: Esporte e Lazer Rede Ens. Público Municipal	48.480,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.480,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

HERALDO CORRÊA AYROSA GALVÃO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.782, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas com auxílio alimentaçã,

### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	15.000,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	15.000,00
33903000.00	Material de Consumo	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 31.579,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Pinheiros - SP-PI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.579,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
51.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	9.177,00
33903000.00	Material de Consumo	9.177,00
51.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	22.402,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	22.402,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
51.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	31.579,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.579,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.210,13, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.210,13 (vinte e sete mil e duzentos e dez reais e treze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	27.210,13
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.210,13

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.14.422.0318.2355	Eleição do Conselho de Representantes das Subprefeituras	680,84
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680,84
41.10.15.121.0105.2190	Implantação do Orçamento Participativo	1.812,40
33903000.00	Material de Consumo	1.812,40
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.808,40

41.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	
33901400.00	Diárias - Civil	3.404,19
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	493,36
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.264,55
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	459,67
41.10.15.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSF	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286,72
		27.210,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.924,80, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.924,80 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
60.10.08.243.0119.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	25.924,80
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.924,80
2	Item Executivo	
1	Subitem - Empenhos Cancelados - Decreto nº 45.664/04	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
60.10.20.606.0273.2344	Centro de Desenvolvimento da Agricultura Sustentável	25.924,80
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.924,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.786, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 320.186,84, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 320.186,84 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.10.13.392.0227.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	1.515,54
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.515,54
2	Item Executivo	
1	Subitem - Empenhos Cancelados - Decreto nº 45.664/04	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.10.15.121.0105.2190	Implantação do Orçamento Participativo	7.992,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.992,00
2	Item Executivo	
1	Subitem - Empenhos Cancelados - Decreto nº 45.664/04	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.327,51, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.10.08.243.0119.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	11.195,96
33903000.00	Material de Consumo	5.343,19
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.195,96
46.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	25.000,00
33903000.00	Material de Consumo	13.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
46.10.13.392.0227.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	10.000,00
33903000.00	Material de Consumo	546,20
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.483,38
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	3.758,12
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.625,57
46.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	57.542,17
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.542,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 113.000,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.327,51 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
44905100.00	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	17.290,63
44905100.00	Obras e Instalações	36.141,24
46.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	36.141,24
33903000.00	Material de Consumo	5.249,62
46.10.15.543.0310.2309	Intervenção em Áreas de Risco e Apoio a Situações de Emergência	19.176,91
33903000.00	Material de Consumo	7.695,91
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625,20
46.10.23.695.0226.2354	Integração de Políticas Públicas Locais	15.630,30
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
46.		